

Estudo Técnico Preliminar 64/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 09003.200038/2025-91

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviço para a remoção de duas palmeiras no ERERIO, conforme especificações previstas neste ETP.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Escritório de Representação do Ministério das Relações Exteriores no Rio de Janeiro	Elizabeth Casarsa Marques

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de serviço comum, tendo em vista que os serviços previstos são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade serão objetivamente definidos neste ETP, de caráter não continuado, a ser contratado mediante dispensa de licitação.

A presente contratação se enquadra no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e adotará como regime de execução o de empreitada por preço global.

O prazo para execução do serviço é de até 10 (dez) dias a contar da data de emissão da ordem de serviço, nos moldes do artigo 105, da Lei 14133/21.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de mercado seguiu as boas práticas e detalhamentos previstos no site PAINEL DE PREÇOS.

6. Descrição da solução como um todo

O serviço será composto pela remoção e correto descarte de duas palmeiras localizadas no ERERIO.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação será de um serviço a ser executado de maneira não contínua.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.000,00

O valor estimado para o serviço é de R\$ 12.000,00 (treze mil e quinhentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação justifica-se devido à eventos que serão realizados no ERERIO, eventos esses que são relacionados à reunião de cúpula dos BRICS. Não há parcelamento para a solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O serviço tem por objetivo permitir a realização de evento que reunirá chanceleres de diferentes nações ligadas ao BRICS, previsto para ocorrer em abril de 2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O principal benefício a ser alcançado é a conservação do local, que deixará o ERERIO em condições de atender aos eventos relacionados aos BRICS e posteriores eventos que ocorrerão.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os resíduos resultantes dos serviços serão descartados da forma devida pela contratada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Este ETP está de acordo com a legislação vigente. Atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os riscos envolvidos são administráveis, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIZABETH CASARSA MARQUES

Responsável pela contratação direta